

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO ADITIVO N°. A106/2024 – PMS 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 131/2024– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak.**

CONTRATADA: MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.207.275/0001-39, estabelecida na Rua Fidelis Schramowsky, nº 10, Bairro Tifa Martins, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89253-836, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pela Senhora **Ana Luciane Marcos**, inscrita no CPF sob o nº 028.523.159-63.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 131/2024-PMS, celebrado em 08 de outubro de 2024, Modalidade Concorrência eletrônica nº. 45/2024-PMS, Processo nº. 127/2024-PMS, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pintura e reparos (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Rua 34 — Paulo Jahn, nº 35, Bairro Centro, no Município de Schroeder/SC, de acordo com projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana para aditivo no valor de R\$ 2.047,31 (dois mil, e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), através do processo administrativo 796/2024 (1doc) e manifestação favorável conforme Parecer 87/2024-SOIU-SEF.

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Art. 125, da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, **resolve-se:**

Cláusula 1ª - Fica alterada a Cláusula Quinta "Preço" no item 5.1, aditivando o valor de R\$ 2.047,31 (dois mil, e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R\$ 61.447,31 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 131/2024-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 05 de dezembro de 2024

CONTRATADA:

MARCOS RIBAS EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Ana Luciane Marcos CPF n° 028.523.159-63

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER Lauro Tomczak

Prefeito Municipal